



**LEI N.º 3.105, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

**“CRIA CARGOS, VENCIMENTOS,  
ATRIBUIÇÕES ALTERA  
NOMENCLATURA, NA ESTRUTURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, Estado do Espírito Sano, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado, o quantitativo, e os valores da remuneração do cargo de assessor parlamentar constante do anexo I da Lei Municipal 2.505/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação.

| <b>NOME DO CARGO</b> | <b>QUANTITATIVO</b> | <b>VENCIMENTO</b> |
|----------------------|---------------------|-------------------|
| Assessor Parlamentar | 52                  | 1.212,00          |

**Art. 2º.** Fica alterado, os valores da remuneração do cargo de assessor Especial II constante do anexo I da Lei Municipal 2.913/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação.

| <b>NOME DO CARGO</b> | <b>QUANTITATIVO</b> | <b>VENCIMENTO</b> |
|----------------------|---------------------|-------------------|
| Assessor Especial II | 7                   | 1.212,00          |

**Art. 3º.** Fica alterado, a nomenclatura do cargo de Auxiliar Financeiro constante do anexo I da Lei Municipal 2.939/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação.

| <b>NOME DO CARGO</b> | <b>QUANTITATIVO</b> | <b>VENCIMENTO</b> |
|----------------------|---------------------|-------------------|
| Assessor Financeiro  | 1                   | R\$ 1.948,11      |

**Art. 4º.** Fica alterado, a nomenclatura do cargo de Diretor Geral constante do anexo I da Lei Municipal 2.505/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação.

| <b>NOME DO CARGO</b> | <b>QUANTITATIVO</b> | <b>VENCIMENTO</b> |
|----------------------|---------------------|-------------------|
|----------------------|---------------------|-------------------|



|                        |   |              |
|------------------------|---|--------------|
| Diretor Administrativo | 1 | R\$ 4.370,00 |
|------------------------|---|--------------|

**Art. 5º.** Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, o cargo comissionado contido no anexo I desta Lei, de provimento em comissão e com os requisitos de preenchimento, atribuições e remuneração determinados nos anexos I e II deste diploma.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, ainda que não expressas em seu texto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09/03/2022.

  
**FRANCIELI PRANDO FINCO**  
Secretária Municipal de Administração



## ANEXO II

### (Requisitos de preenchimento e atribuições do cargo)

#### 1. ASSESSOR DE COMPRAS

##### 1.1 Requisitos de preenchimento do cargo

- Ensino médio completo;
- Nacionalidade brasileira;
- Maioridade;
- Conhecimentos básicos de informática, sistema de compras e Portal da Transparência, atestados pelo chefe imediato.

##### 1.2 Atribuições do Cargo

- Auxiliar no processo e planejamento de compras;
- Emitir pedidos e Ordem de Fornecimentos;
- Fazer levantamento de preços;
- Negociar valores e serviços;
- Acompanhar entregas e qualidade dos produtos;
- Preencher relatórios de tarefas operacionais da área;
- Identificar necessidades de compras;
- Buscar os fornecedores que oferecem as melhores condições de negócio;
- Consultar, cadastrar e contratar serviços de fornecedores;
- Fazer o controle das compras;
- Acompanhar, alimentar sistema de compras, contratos e licitações;
- Alimentar o portal da transparência;
- Auxiliar na alimentação do CidadES TCEES.



## ANEXO I

(Nomenclatura, quantitativo e remuneração)

| CARGO               | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO  |
|---------------------|------------|--------------|
| Assessor de Compras | 1          | R\$ 1.948,11 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).*

**FRANCIELI PRANDO FINCO,**  
*Secretária Municipal de Administração,*  
*por nomeação na forma da Lei.*

**CERTIFICA**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.105 de 09 de março de 2022, que “ **Cria Cargos, Vencimentos, Atribuições Altera Nomenclatura, Na Estrutura da Câmara Municipal**”, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

*Baixo Guandu (ES), 09 de março de 2022.*

**FRANCIELI PRANDO FINCO**  
*Secretária Municipal de Administração*